LEI Nº 2.028, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13 a 22/05
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01 3174-2

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal são fixados em conformidade com os critérios e tabelas constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 13 de maio de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

LEI Nº 2.028, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Símbolo	Especificação
CC-1	Cargo Comissionado de Nível 1
CC-2	Cargo Comissionado de Nível 2
CC-3	Cargo Comissionado de Nível 3
CC-4	Cargo Comissionado de Nível 4
CC-5	Cargo Comissionado de Nível 5
CC-6	Cargo Comissionado de Nível 6

LEI Nº 2.028, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS DIFERENTES SÍMBOLOS

	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL – VALOR EM REAL – R$	
CC-1	5.724,00	Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais
CC-2	4.860,00	Quatro mil, oitocentos e sessenta reais
CC-3	4.320,00	Quatro mil, trezentos e vinte reais
CC-4	2.832,84	Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos
CC-5	2.421,36	Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos
CC-6	1.620,00	Um mil, seiscentos e vinte reais

LEI Nº 2.028, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ANEXO IV

QUADRO DE SÍMBOLOS E ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES

Símbolo	*Designação*	*Vencimento (R$)*
CCL-1	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	4.000,00
CCL-2	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	3.500,00
CCL-3	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	3.000,00
CCL-4	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.900,00
CCL-5	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.800,00
CCL-6	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.700,00
CCL-7	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.600,00
CCL-8	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.500,00
CCL-9	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.400,00
CCL-10	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.300,00
CCL-11	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.200,00
CCL-12	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.100,00
CCL-13	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	2.000,00
CCL-14	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.900,00
CCL-15	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.800,00
CCL-16	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.700,00
CCL-17	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.600,00
CCL-18	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.500,00
CCL-19	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.400,00
CCL-20	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.300,00
CCL-21	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.200,00
CCL-22	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.100,00
CCL-23	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	1.000,00
CCL-24	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	900,00
CCL-25	Cargo Comissionado para Assessoria Legislativa	800,00

LEI Nº 2.028, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGO	SÍMBOLO
Procurador Jurídico	CC-1
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-2
Assessor de Comunicação	CC-2
Diretor Geral da Secretaria	CC-2
Assessores Jurídicos	CC-3
Controlador Geral das Contas Internas da Câmara	CC-4
Secretário Executivo	CC-4
Assessor Especial da Presidência	CC-4
Coordenador Setor de Recursos Humanos	CC-4
Coordenador Administrativo	CC-4
Coordenador de Setor de Tecnologia da Informação – STI	CC-5
Coordenador de Almoxarifado, Material e Patrimônio	CC-5
Coordenador da Assessoria de Comunicação	CC-5
Tesoureiro	CC-5
Auxiliar Técnico de Informática	CC-6
Jornalistas	CC-6
Secretários (as) de Lideranças (da Situação, da Oposição e de Governo)	CC-6
Secretários (as) das Vice-lideranças (da Maioria e da Minoria)	CC-6
Secretária do Presidente da Mesa Diretora	CC-6
Secretário (a) do 1° Vice-Presidente	CC-6
Secretário (a) do 2° Vice-Presidente	CC-6
Secretária do 1°Secretário	CC-6
Secretária do 2°Secretário	CC-6